



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4521/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE PÚBLICA.**

Data da Norma  
**09/11/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 290/2017\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

### Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.521, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos para a saúde pública.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.872/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à aquisição de equipamentos, com saldo de convênio anterior, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equipamentos Diversos p/ Saúde  
4.4.90.52.00 – 01.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Poder Executivo, com a seguinte classificação:

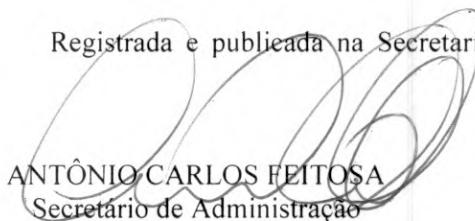
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais  
(032) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais .....R\$ 8.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

M., em 09 de novembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50